

Procedimento concursal comum de recrutamento de onze trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa.

ATA N.º 11

-----Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 09h00, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de onze postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Município de Cascais, no Departamento de Educação, aberto pelo Aviso n.º 6198-B/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 04 de abril, estando presentes os seguintes membros:-----

Presidente: Luísa Maria Santos Andrade Silva;-----

2.º Vogal Efetivo: Vera Cristina Lopes de Trindade Calha;-----

1.º Vogal Suplente: Maria Fátima Sousa Almeida.-----

----- A reunião teve por objetivo deliberar sobre a aplicação dos critérios de ordenação preferencial em caso de igualdade de valorações, previstos nos números 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, (de ora em diante, Portaria), bem como dos critérios previstos no ponto II da Ata n.º 1 caso subsistisse igualdade de valorações. -----

----- 1. No presente procedimento concursal há situações de igualdade de valoração, conforme lista de ordenação final publicada no Anexo I da Ata n.º 10, haverá que proceder à aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria, e, caso permaneçam situações de igualdade de valoração, aplicar os critérios definidos no ponto II da Ata n.º 1.-----

-----2. Os critérios de ordenação preferencial que constam dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria são:-----

1.1 Os candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional;-----

1.2 Os candidatos que se encontrem em outras situações tidas por lei como preferenciais;---

1.3 Em função da valoração obtida no primeiro método de seleção;-----

1.4 Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes.-----

-----3. Se ainda assim, se mantiverem situações de igualdade de valoração, o júri utiliza os critérios de ordenação preferencial constantes no ponto II da Ata n.º 1, que são:

a) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "motivação e interesses profissionais";

b) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relacionamento interpessoal";

c) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "relevância da experiência profissional".-----

-----3. Neste procedimento concursal, não há candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional nem em qualquer outra situação tida por lei como preferencial, pelo que apenas serão aplicados os demais critérios de ordenação preferencial, mais especificamente, os constantes do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria e do ponto II da Ata n.º 1, anteriormente enumerados.-----

-----4. Na lista de ordenação final há situações de igualdade de valorização que importa resolver fazendo uso dos referidos critérios de ordenação preferencial.-----

-----5. A primeira situação é a das candidatas posicionadas em 9.º e 10.º, mais concretamente, Natália Marcelina Afonso Campanudo Rodrigues e Fernanda Maria Correia Bento de Sá, respetivamente, em que ambas obtiveram a classificação final de 16,90 valores.-----

-----6. A candidata Natália Marcelina Afonso Campanudo Rodrigues obteve a classificação de 19 valores no primeiro método de seleção (prova de conhecimentos), ao passo que a candidata Fernanda Maria Correia Bento de Sá obteve 17 valores, pelo que, aplicando o critério de ordenação preferencial previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria, (classificação no primeiro método de seleção) estão ambas corretamente posicionadas.-----

-----7. O seguinte caso de igualdade de valorização ocorreu entre as candidatas Anabela Pinho Marques Fialho e Sara Cristina Passos Pereira Seguro, respetivamente colocadas em 13.º e em 14.º, tendo ambas obtido a valorização final de 16,75 valores.-----

-----8. Fazendo uso do critério de ordenação preferencial da nota conseguida no primeiro método de seleção (prova de conhecimentos), a candidata Anabela Pinho Marques Fialho teve 17,50 valores contra 18,50 valores da candidata Sara Cristina Passos Pereira Seguro, pelo que haverá que proceder à correção da lista de ordenação final, colocando a candidata Sara Cristina Passos Pereira Seguro em 13.º lugar e a candidata Anabela Pinho Marques Fialho em 14.º lugar.-----

----- 9. Ordenadas em 19.º e em 20.º, as candidatas Margarida Campanudo Castilho e Rita Susana Lima da Cruz estão em igualdade de valorização. Socorrendo-se o júri do critério da classificação da prova de conhecimentos, as duas candidatas obtiveram 19,25 valores e 18,25 valores, respetivamente, estando, portanto, bem posicionadas na lista unitária de ordenação final, publicada no Anexo I da Ata n.º 10.-----

----- 10. Já as candidatas colocadas em 23.º, 24.º e 25.º, Liliana Sofia Carvalho Fernandes, Mónica Sofia Teles Bernardo e Susana Maria da Silva Marques Pereira Vaz, respetivamente, obtiveram a mesma valorização final (15,33 valores), razão pela qual o júri utilizou o critério da valorização do

primeiro método de seleção (prova de conhecimentos).-----

----- 11. Todavia, as três candidatas identificadas no ponto anterior tiveram a mesma classificação (17,75 valores) na prova de conhecimentos, tendo o júri empregue o critério de ordenação preferencial seguinte, que é a valoração obtida sucessivamente nos seguintes métodos de seleção.--

-----12. Nesse sentido, há que comparar a classificação das três candidatas na avaliação psicológica, que foi de 16 valores para as três, confrontando, então, o júri a classificação obtida pelas três candidatas no método de entrevista profissional de seleção, que foi de 12 valores para as três.-----

-----13. Subsistindo a igualdade de valoração, o júri foi comparar a classificação conseguida pelas três candidatas no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "motivação e interesses profissionais", e nele as candidatas obtiveram valorações iguais, no caso 12 valores.-----

-----14. De acordo com o previsto no ponto II da Ata n.º 1, prossegue-se nos critérios de ordenação preferencial, comparando-se, agora, a classificação das três candidatas no parâmetro de avaliação da entrevista profissional "relacionamento interpessoal", que foi diferente, a saber: 12 valores para a candidata Liliana Sofia Carvalho Fernandes, 16 valores para a candidata Mónica Sofia Teles Bernardo e 12 valores para a candidata Susana Maria da Silva Marques Pereira Vaz, o que, na prática, implica que a candidata Mónica Sofia Teles Bernardo vai ser posicionada em 23.º.-----

-----15. Relativamente às outras duas candidatas (Liliana Sofia Carvalho Fernandes e Susana Maria da Silva Marques Pereira Vaz) há que utilizar o outro parâmetro da entrevista profissional de seleção tal como consta do ponto II da Ata n.º 1, que é "relevância da experiência profissional", sendo que as valorações nele obtidas foram de 8 valores e 12 valores, respetivamente, o que se traduz na alteração da posição das duas candidatas na lista unitária de ordenação final, mais concretamente, a candidata Susana Maria da Silva Marques Pereira Vaz passará para 24.º e a candidata Liliana Sofia Carvalho Fernandes para 25.º.-----

-----16. As candidatas Bruna Rafaela Lima Silva e Susana Marina Delgado Lopes em 29.º e 30.º, respetivamente, obtiveram a classificação final de 14,88 valores e empregando os critérios de ordenação preferencial às classificações das duas candidatas nos três métodos de seleção aplicados no presente procedimento concursal constata-se que foram iguais: 18,25 valores na prova de conhecimentos; 16 valores na avaliação psicológica e 10 valores na entrevista profissional de seleção.-----

-----17. Também neste caso o júri teve de se socorrer do critério constante do ponto II da Ata n.º 1, ou seja, a classificação obtida pelas candidatas no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "motivação e interesses profissionais", que foi de 12 valores para a candidata Bruna Rafaela Lima Silva e de 8 valores para a candidata Susana Marina Delgado Lopes, estando as duas corretamente posicionadas na lista unitária de ordenação final, publicada no Anexo I da Ata n.º

10.-----

-----18. Na 32.º e na 33.º posições, as candidatas Ana Carla Graça Rodrigues da Silva e Paula Alexandra Peralta Seixas também estão em igualdade de valoração (14,80 valores), e aplicando os critérios de ordenação preferencial do artigo 35.º da Portaria, deparamo-nos com a situação das duas candidatas terem obtido a mesma classificação, tendo neste caso também o júri de utilizar o critério da classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "motivação e interesses profissionais", que foi diferente para as duas candidatas, mais especificamente, 12 valores para a candidata Ana Carla Graça Rodrigues da Silva e 8 valores para a candidata Paula Alexandra Peralta Seixas, permanecendo, portanto, na mesma posição na lista de ordenação final já publicada no anexo I da Ata 10.-----

-----19. Relativamente à igualdade de valoração das candidatas posicionadas em 37.º e 38.º, Ana Filipa Afonso Meyners e Clarisse Adelaide Ferraz Loureiro Cadete, respetivamente, com 14,65 valores cada, o júri deparou-se com a situação de após a aplicação dos vários critérios de ordenação preferencial as candidatas continuarem "empatadas", pelo que, neste caso concreto, as candidatas ficarão em 37.º "ex aequo".-----

-----20. Tendo as candidatas Ana Filipa Martins Antunes da Conceição Alves, posicionada em 42.º, e Sandra Maria Vicente Marques Correia, posicionada em 43.º, conseguido igualdade de valoração (no caso, 13,65 valores), e nos três métodos de seleção aplicados também (19,50 valores na prova de conhecimentos; 12 valores na avaliação psicológica e 10 valores na entrevista profissional de seleção), o júri aplicou o critério da classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "motivação e interesses profissionais", sendo que a candidata Ana Filipa Martins Antunes da Conceição Alves obteve 12 valores e a candidata Sandra Maria Vicente Marques Correia obteve 8 valores, estando, na verdade, as duas bem posicionadas na lista de ordenação final publicada no Anexo I da Ata 10.-----

-----21. Por último, os candidatos Maria Teresa de Carvalho Móteo Pereira e Paulo Alexandre da Silva Cruz, em 45.º e 46.º, respetivamente, na lista de ordenação final publicada no Anexo I da Ata n.º 10, também se encontram em igualdade de valoração, e aplicando os critérios de ordenação preferencial referente aos três métodos de seleção a igualdade de valoração mantém-se, havendo, então, que recorrer à classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção "motivação e interesses profissionais", que foi de 8 valores para a candidata Maria Teresa de Carvalho Móteo Pereira e de 12 valores para o candidato Paulo Alexandre da Silva Cruz, o que implica que há que proceder à alteração do posicionamento dos dois candidatos na lista de ordenação final, passando, respetivamente, para o 45.º e para 44.º lugares.-----

-----22. O júri decidiu proceder também à notificação dos candidatos cujas situações se encontram identificadas e explanadas nesta Ata, informando-os ainda que qualquer alegação em sede de audiência prévia deve ser efetuada mediante a utilização obrigatória de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em

https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, tal como determinado pelo n.º 5 do artigo 31.º da referida Portaria, e que o processo de concurso pode ser consultado junto do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----23. O Júri determina igualmente a publicitação da lista unitária de ordenação final retificada (Anexo I) na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.-----

-----24. Nada mais havendo a tratar, às 13h30 foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.-----

O Júri



Presidente



2.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente